

*Aprovada em reunião
S.C.F.C.O.D. de 28 Setembro 2021
com a participação de PS, PSD,
BE, CDS/PP, PCP e PEV
4.º andar
28 Setembro 2021*

RESOLUÇÃO N.º 1/2021

Recomenda ao Governo o cumprimento das Resoluções da Assembleia da República n.º 264/2018, de 13 de agosto e n.º 48/2019, de 15 de março sobre a reabilitação da Escola Básica 2/3 Frei Caetano Brandão, em Braga, e a sua inclusão na lista nacional de escolas a reabilitar e modernizar

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1– Cumpra as Resoluções da Assembleia da República n.º 264/2018, de 13 de agosto e n.º 48/2019, de 15 de março, e inclua a Escola Básica 2/3 Frei Caetano Brandão, em Braga, na lista nacional de escolas prioritárias a reabilitar e modernizar, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, de modo a criar as condições indispensáveis à concretização do direito à educação e equidade e a garantir dignidade a toda a comunidade escolar.
- 2– Partilhe com a escola, e demais comunidade educativa, os termos e calendário da intervenção referida no ponto anterior.

Aprovada em 17 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)